

Regulamento do concurso

Artigo 1: Qual é o tema do concurso?

A Direcção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros da Comissão Europeia está a organizar um concurso de fotografia, com base em equipas, intitulado ‘O que significa para nós o euro?’. Cada equipa deve tirar e enviar uma fotografia original a ilustrar a sua visão sobre o euro. A imagem deve ser acompanhada por uma breve legenda explicativa. Cada equipa participante tem de explicar no formulário de participação a razão pela qual escolheu uma determinada fotografia e a ideia que pretende transmitir com a mesma.

A coordenação do concurso será feita em cooperação com a empresa de gestão de eventos MUNDICONVENIUS sob a responsabilidade do Director Executivo.

Mundiconvenius
Avenida 5 de Outubro, 53 – 2
1050 – 048 Lisboa
PORTUGAL
Tel: 21 315 51 35
Fax: 21 355 80 02
Email: portugal@euroinphoto.eu

Artigo 2: Quem pode participar?

2.1. Podem participar no concurso os jovens residentes nos 27 Estados-Membros da União Europeia, com **idades entre os 14 e os 18 anos**.

2.2. Os familiares de funcionários das instituições da UE ou do consórcio TiPiK não podem participar neste concurso.

Artigo 3: Como posso participar no concurso?

3.1 Os participantes devem formar **equipas** com pelo menos **dois ou no máximo três jovens e um adulto**, que será o responsável pela equipa ao longo do projecto, incluindo o acompanhamento da mesma durante a viagem para a cerimónia de entrega dos prémios. Um adulto pode supervisionar várias equipas.

3.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado **on-line**. Recomenda-se aos adultos supervisores que façam a inscrição o mais rapidamente possível, para que possam receber novas informações sobre o concurso.

3.3 A fotografia e o formulário de participação devem ser enviados por via electrónica, para a “MUNDICONVENIUS”, até **quarta-feira, 31 de Março de 2010**. Recomendamos que os envie o mais rapidamente possível para assegurar que chegam

dentro do prazo. **Se optar pelo envio por correio, o carimbo dos correios será usado como prova de que a fotografia foi enviada dentro do prazo.**

Os participantes devem guardar uma cópia dos documentos enviados.

Artigo 4: O que é necessário fazer?

Os participantes devem tirar uma fotografia que ilustre aquilo que o euro significa para eles. Os participantes podem usar a sua imaginação para interpretar o tema do concurso.

Para participares no concurso:

- Primeiro, preenche o formulário de inscrição on-line (o envio da fotografia é feito mais tarde);
- Quando a fotografia estiver pronta para ser enviada, preenche o formulário de participação no sítio Web do Concurso;
- Envia a fotografia e o formulário de participação preenchido, por e-mail ou por correio, para o Coordenador Nacional (como mencionado no Artigo 1) **até 31 de Março de 2010.**

Os requisitos para a fotografia são os seguintes:

4.1 As fotografias podem ser a cores ou a preto e branco e tiradas com uma câmara de rolo ou câmara digital. As fotografias podem ser editadas pelo participante. Isto inclui ajustamentos da cor ou da composição, montagem, colagem, retoques, ajuste da nitidez e correcção de tons.

4.2 As fotografias podem ser enviadas em formato digital ou em papel. As fotografias digitais devem ser enviadas por e-mail para o endereço electrónico portugal@euroinphoto.eu no seguinte formato:

- 4.961 x 3.508 píxeis a 300 dpi ou 20.671 x 14.617 píxeis a 72 dpi em qualquer formato comum de fotografias (como jpg, tif, png). **O e-mail tem de ter um tamanho inferior a 10 Megabytes.**
- As cópias impressas (em papel) devem ser enviadas para o Coordenador Nacional, a MUNDICONVENIUS, em formato A3 (vertical ou horizontal) - 29,7 cm × 42 cm.

4.3 As fotografias devem ter um título e devem incluir uma breve legenda explicativa com um máximo de 150 caracteres. Os participantes têm de preencher os campos correspondentes no formulário de participação.

4.4 Todas as fotografias têm de ser originais. Nas fotografias, não pode ser usado material sujeito a direitos de autor.

4.5 Terás que obter autorização por escrito caso tires uma fotografia a uma pessoa.

4.6 Cada equipa só pode enviar uma fotografia.

4.7 As fotografias dos vencedores europeus poderão ser utilizadas em futuras campanhas europeias sobre o euro e a União Económica e Monetária (UEM).

Artigo 5: E os direitos de autor e de propriedade intelectual?

O trabalho final deve ser realizado, exclusivamente, para os fins do concurso. Os participantes serão totalmente responsáveis pelos seus trabalhos. Os participantes vencedores concordam em transferir os direitos não exclusivos de distribuição e reprodução para a Comissão Europeia, sem quaisquer custos. Por conseguinte, a Comissão Europeia será autorizada a usar, reproduzir, adaptar, publicar e distribuir os trabalhos vencedores de acordo com o seu critério. Respeitamos a propriedade dos direitos de autor de todas as imagens enviadas, a qual continua a pertencer ao fotógrafo. Também respeitamos os direitos de propriedade intelectual, ao adicionarmos a frase "Concebido por" com o nome do fotógrafo vencedor em letra pequena, num local adequado das respectivas reproduções. Os trabalhos não serão devolvidos. Os trabalhos não vencedores serão destruídos.

Artigo 6: Como é que os vencedores são seleccionados?

6.1 Os trabalhos serão seleccionados por um júri composto por 7 pessoas: um representante da Direcção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros, um representante de outra direcção-geral da Comissão Europeia, um representante de um ministério nacional, um especialista em comunicação, um professor, um fotógrafo e um jovem activamente envolvido numa organização juvenil.

6.2 As fotografias serão avaliadas de acordo com a sua relevância para o tema em questão, a originalidade da expressão, o impacto visual e a atracção estética da fotografia.

6.3 Existirão **27 equipas nacionais vencedoras**. Das 27 equipas vencedoras, serão seleccionadas **7 equipas vencedoras da UE**. Das 7 equipas vencedoras da UE, a equipa com a melhor classificação receberá o primeiro prémio. Todas as 7 equipas serão convidadas para a cerimónia de entrega dos prémios, em Bruxelas.

Artigo 7: Quando é que os vencedores são seleccionados?

As equipas vencedoras serão seleccionadas em Abril de 2010. Todos os vencedores serão pessoalmente contactados e as fotografias dos vencedores nacionais serão divulgadas no sítio Web da Comissão Europeia no Estado-Membro em questão e no sítio Web da Direcção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros.

A cerimónia de entrega dos prémios para as 7 equipas vencedoras da UE será realizada em Bruxelas, em Maio de 2010.

Artigo 8: Quais são os prémios?

Todos os **elementos das 27 equipas nacionais vencedoras** receberão uma **Pen Drive** – mesa digitalizadora profissional de 30,7 cm (12") para ilustração, desenho, *design* industrial, edição de fotografias ou *design* de páginas Web.

As 7 equipas vencedoras da UE serão convidadas para uma viagem a Bruxelas em Maio de 2010 para conhecerem tudo o que a cidade tem para oferecer, incluindo as instituições europeias, e para participarem na cerimónia de entrega dos prémios. Para cada uma destas sete equipas, serão providenciados viagem e alojamento para três jovens e um adulto acompanhante. As fotografias dos vencedores nacionais serão divulgadas no sítio Web da Comissão Europeia no Estado-Membro em questão e no sítio Web da Direcção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros.

Cada membro da equipa com a melhor classificação das 7 equipas vencedoras da UE receberá o primeiro prémio, uma **Câmara Digital SLR Nikon D3000**, com kit de objectivas VR de 18-55 mm, Sigma Zoom 70-300, cartão de 4GB e saco.

.

Artigo 9: Responsabilidade

Os organizadores não poderão ser responsabilizados pelo cancelamento, adiamento ou alteração do concurso devido a circunstâncias imprevistas, nem poderão ser responsabilizados por qualquer roubo, perda, atraso ou dano durante o transporte das fotografias. Além disso, as datas mencionadas nos Artigos 3 e 7 poderão ser alteradas devido a razões de natureza organizacional ou circunstâncias imprevistas. Nesse caso, os participantes serão informados o mais rapidamente possível (daí a necessidade de se efectuar a inscrição o mais cedo que possível).

Artigo 10: Aceitação do regulamento

A participação no concurso deverá implicar a total aceitação deste regulamento.